

EDITAL DO II CONCURSO DE COMPOSIÇÃO PARA ORQUESTRA DE SOPROS/BANDA SINFÔNICA

O II Concurso de Composição de obras para orquestra de sopros/banda sinfônica integra a programação do II FEMUSIK, um projeto idealizado pelo Diretor Artístico e Maestro Linus Lerner e realizado pelo Instituto Arlindo Ruggeri em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, através da Lei Rouanet. Este Concurso está sob a coordenação do Músico Compositor Dimitri Cervo. O II Femusik acontecerá de 20 a 28 de julho de 2024. Integram a Comissão Organizadora as instituições: Secretaria Municipal da Cultura de Novo Hamburgo e OSNH - Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de uma composição inédita para Orquestra de Sopros, que terá sua estreia realizada pela Orquestra de Sopros (Banda Sinfônica do II FeMusik) durante o II Femusik sob a regência de Monica Giardini e/ou pela Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo (OSNH), no programa do concerto de abertura do II FeMusik ou durante a temporada 2024, sob regência do maestro Linus Lerner.

2. DA PREMIAÇÃO

- 2.1. A composição vencedora será anunciada 15 antes do início do II FeMusik e receberá um prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) sendo seu compositor(a) convidado(a) a estar presente para execução de sua obra, para tal, será oferecido passagem aérea e hospedagem.
- 2.2. As condições de repasse do valor financeiro se dará por tramitação específica definida pela Organização do II Femusik a ser compartilhada com o(a) vencedor(a) após anúncio do resultado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições podem ser realizadas entre os dias 01 de março e 01 de julho de 2024.
- 3.2. Poderão se inscrever compositores(as) brasileiros(as) ou domiciliados no país há no mínimo três anos.
- 3.3. É vedada a inscrição de qualquer um(a) dos(as) professores(as) ou membros da coordenação e da equipe do II FEMUSIK, assim como de seus parentes de até segundo grau.
- 3.4. Cada candidato(a) poderá inscrever somente uma obra.
- 3.5. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deve acessar e preencher o Formulário de Inscrição disponível através do site do festival www.femusik.com/concursos. Juntamente ao formulário deverá ser enviado o arquivo da partitura editorada da obra concorrente em formato PDF e um áudio simulado em formato MP3. A grade não deve ter a identificação do(a) compositor(a) pois a Comissão Julgadora avaliará as obras sem conhecimento da autoria.

4. DA INSTRUMENTAÇÃO E DURAÇÃO DA OBRA

- 4.1. A instrumentação máxima disponível da orquestra de sopros/banda sinfônica

<u>Flautas:</u> 1ª flauta (flautim) 2ª flauta 3ª flauta	<u>Trompas:</u> 1ª trompa 2ª trompa 3ª trompa 4ª trompa
<u>Oboés:</u> 1º oboé 2º oboé (corno inglês)	<u>Trombones:</u> 1º trombone 2º trombone 3º trombone
<u>Fagotes:</u> 1º fagote 2º fagote	<u>Eufonio</u>
<u>Clarinetes:</u> 1º clarinete 2º clarinete 3º clarinete Clarinete baixo	<u>Tuba</u>
<u>Saxofones:</u> 1º sax alto 2º sax alto sax tenor sax barítono	<u>Contrabaixo:</u> Acústico/Elétrico
<u>Trompetes:</u> 1º trompete 2º trompete 3º trompete	<u>Percussão:</u> Bateria completa, Vibrafone, Xilofone, Glockenspiel, Campanas Tubulares, Bombo Sinfônico, Wind Chimes, Prato Suspenso, Prato A2, Wood Blocks, Guiro, Triângulo, Claves, Pandeiro, etc.

4.2. A obra não poderá ter duração superior a 10 (dez) minutos.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS

- 5.1. A seleção será em duas etapas: na primeira etapa, de caráter eliminatório, será realizada uma triagem das inscrições no intuito de verificar se cumprem as exigências previstas neste edital; na segunda etapa será feita a avaliação qualitativa para seleção de uma obra vencedora.
- 5.2. A Comissão Avaliadora será composta por compositores(as), maestros e maestrinas de reconhecida expertise na área.
- 5.3. Serão critérios de avaliação:
 - ❖ Conformidade com as especificações constantes neste Edital;
 - ❖ Inventividade e qualidade da escritura musical;
 - ❖ Viabilidade de execução com a Orquestra de Sopros do II Femusik.
- 5.4. A divulgação do(a) vencedor(a) será realizada até 15 dias antes da data de início do Festival, compreendendo até o dia 05 de julho de 2024.

6. DAS NORMAS

- 6.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital.

- 6.2. Ao inscrever-se o(a) candidato(a) vencedor(a) autoriza o II Femusik a disponibilizar, de forma gratuita e aberta, a grade e as partes cavadas, assim como vídeos e gravações em áudio de sua execução.
- 6.3. O(A) candidato(a) vencedor(a) se compromete a enviar as partes cavas da obra classificada em até três dias depois do resultado anunciado, sob pena de desclassificação.
- 6.4. O Festival assume a responsabilidade de não publicar ou ceder qualquer uma das obras não vencedoras do certame.
- 6.5. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Organização do II Femusik.
- 6.6. Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: info@femusik.com

Novo Hamburgo, 19 de fevereiro de 2024

Ralfe Cardoso
Secretário de Cultura de Novo Hamburgo

Linus Lerner
Diretor Artístico

Gustavo Müller
Diretor Executivo

Dimitri Cervo
Coordenador do Concurso de Composição do II FeMusik